

SUMÁRIO

LEI.....	1
PORTARIA GABINETE.....	1

LEI

LEI Nº 2.232, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação para Vereadores da Câmara Municipal de Miracema/RJ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder aos Vereadores do Poder Legislativo o auxílio-alimentação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

§ 1º - O valor a ser pago à título de auxílio-alimentação descrito no caput será de 252,59 (duzentos e cinquenta e dois inteiros e cinquenta e nove centésimos) UFIR/RJ do ano de 2025 mensais.

§ 2º - Somente será beneficiado com o auxílio-alimentação o Vereador que se encontre no efetivo exercício de suas funções na Câmara Municipal, não se estendendo o respectivo direito aos parlamentares que se encontrem afastados por motivos de licença, ressalvada hipótese afastamento não superior a 30 (trinta) dias por licença médica.

§ 3º - O Vereador em gozo dos seus direitos previstos no Art. 7º da Constituição Federal, farão jus ao direito de receber o auxílio-alimentação integralmente.

§ 4º - O presente o auxílio-alimentação tem caráter de verba indenizatória, destinada exclusivamente ao Vereador que se encontrar no exercício de suas funções, não se incorporando em nenhuma hipótese ao seu subsídio, não se configurando, assim, rendimento tributável ou integrado ao salário de contribuição previdenciária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta norma correção por cota da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação, produzindo efeitos financeiro e contábeis a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, ficando autorizado o remanejamento nas dotações de despesas que se fizerem necessário ao cumprimento desta norma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07 DE AGOSTO DE 2025

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal

Mesa Diretora
Autoria da Lei

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 472/25, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **15/08/2025**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.21090-5 de 15/07/2025.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7541-8	Kenia de Oliveira Vitoriano de Souza	Cuidador Social

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema